

PROJETO DE LEI N^º DE 2010

Do Senhor Francisco Tenório

Altera o Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação, para modificar trecho da Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal.

O Congresso Nacional decreta:

Art. 1º Esta Lei altera a Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, constante do Anexo da Lei nº 5.917, de 10 de setembro de 1973, que dispõe sobre o Plano Nacional de Viação.

Art. 2º A diretriz constante do item 2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal, integrante no Anexo do Plano Nacional de Viação, aprovado pela Lei nº 5.917, de 1973, no tocante à BR 424, passa a vigorar com a seguinte redação:

“2.2.2 – Relação Descritiva das Rodovias do Sistema Rodoviário Federal”

BR	Pontos de Passagem	Unidades da Federação	Extensão (KM)	Superposição	
				BR	KM
424	Arco Verde, Garanhuns, Chã Preta, Viçosa, Cajueiro, entroncamento com a BR 316 (campina), Atalaia, Maceió.	PE/AL	360,0	316	35,2

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 05 de maio de 2010.

Deputado Francisco Tenório.

JUSTIFICATIVA

A malha viária do Brasil, com a organização que lhe deu a Lei 5.917, de 10 de setembro de 1973, é um dos principais, senão o principal fator de desenvolvimento das áreas interioranas do País. Fator, também, de agregação do imenso território nacional, as Br's trazem prosperidade por onde passam.

Em Alagoas, a previsão de uma BR, a Rodovia BR 424, que cortasse o Estado, ligando a Capital Maceió a centros urbanos do Estado vizinho de Pernambuco trouxe esperança ao povo. Contudo, anos após a sua projeção, grande parte de seu trajeto ainda não existe e sua rota passa por imensos vazios.

Há a existência de pavimentação da BR somente em Pernambuco e na ponta que chega a Maceió. O intuito, portanto, do presente projeto é tirar do papel o sonho do alagoano de ter uma BR que lhe corte o Estado e ligue as cidades mais prósperas, propiciando o objetivo de integração dessas regiões. Assim, muda-se o traçado da BR 424 visando a este objetivo que

proporcionará mais desenvolvimento para os municípios, beneficiando toda a população do Estado de Alagoas.

Esta é finalidade deste projeto e conto com o apoio nos nobres pares para sua aprovação.

Sala das Sessões, em de 2010.